

Secretário), para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º- Deliberar à Comissão de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 507543

PORTARIA Nº 192 DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2012/282325;

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 130/CPPADS/HRAS/SESPA de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura as possíveis irregularidades relacionadas ao descumprimento das normas de segurança no Setor de Radiologia do HRAS, nos termos do Art. 199, Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º- Redesignar a Comissão composta pelos servidores Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, id. funcional nº 57197538-1 e Odivaldo Viana Tavares, Motorista, id. funcional nº 57205450-1 (Membro e Secretário), para sob a Presidência da primeira, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º- Deliberar à Comissão de Sindicância poderá dedicar exclusivamente aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 507541

PORTARIA Nº 191 DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 129/CPPADS/HRAS/SESPA de 07/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura o Extravio de bem do patrimônio Público – “Monitor Multiparâmetros da UCI”, nos termos do Art. 199, Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

Art. 2º- Constituir a Comissão composta pelos servidores Odivaldo Viana Tavares, Motorista, Id. funcional nº 57205450-1 e Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, id. funcional nº 57197538-1 (Membro e Secretário), para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º- Deliberar à Comissão de Sindicância poderá dedicar exclusivamente aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 507540

PORTARIA Nº 190 DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2015/240487;

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 127/CPPADS/HRAS/SESPA de 07/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura o Extravio de bem do patrimônio Público (Serra de Gesso, Projeto INTO), nos termos do Art. 199, Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

Art. 2º- Constituir a Comissão composta pelos servidores Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, id. funcional nº 57197538-1 e Odivaldo Viana Tavares, Motorista, id. funcional nº 57205450-1 (Membro e Secretário), para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem;

Art. 3º- Deliberar à Comissão de Sindicância poderá dedicar exclusivamente aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 507538

PORTARIA Nº 189 DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/15320;

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 126/CPPADS/HRAS/SESPA de 07/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades relacionadas furto do monitor da sala 2 do Ambulatório do HRAS, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º- CONSTITUIR a Comissão composta pelos servidores Magna Greicy Barroso Pimentel, Agente de Portaria, Id. Funcional nº 57194285-1 e Odivaldo Viana Tavares, Motorista, id. funcional nº 57205450-1 (Membro e Secretário), para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º- DELIBERAR à Comissão de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 507537